



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Campus Avançado Veranópolis**

**Edital Complementar do Campus Avançado Veranópolis/IFRS nº 30/2017 aos Editais PROEN/IFRS nº 80/2017 - Bolsas de Ensino 2018, PROEX/IFRS nº 74/2017 - Bolsas de Extensão 2018 e PROPPI Nº 77/2017 – FOMENTO INTERNO 2018/2019.**

A Diretora Geral Substituta do *Campus* Avançado Veranópolis do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN), Resolução CONSUP nº 22/2015, Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX), Resolução CONSUP/IFRS nº 18/2015 e Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica (PROBICT), Resolução CONSUP nº 32/2015, torna público o **Edital Complementar do Campus Avançado Veranópolis/IFRS nº 30/2017 aos Editais PROEN/IFRS nº 80/2017 - Bolsas de Ensino 2018, PROEX/IFRS nº 74/2017 - Bolsas de Extensão 2018 e PROPPI Nº 77/2017 – FOMENTO INTERNO 2018/2019.**

## **1. DA VIGÊNCIA E DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS**

1.1. O período de vigência das bolsas é:

1.1.1. Ensino: de 1º (primeiro) de maio de 2018 a 31 (trinta e um) de dezembro de 2018.

1.1.2. Extensão: de 1º (primeiro) de maio de 2018 a 30 (trinta) de novembro de 2018.

1.1.3. Pesquisa: de 1º (primeiro) de maio de 2018 a 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2019.

1.2. As propostas deverão ser submetidas, dependendo da modalidade do projeto (Ensino, Pesquisa ou Extensão), conforme previsto nos respectivos editais supracitados.

## **2. DO CRONOGRAMA**

2.1. A implementação das bolsas obedecerá ao seguinte cronograma:

<b>ETAPA</b>	<b>PERÍODO / PRAZO</b>
Submissão da proposta de acordo com o respectivo edital	Até 02/03/2018
Divulgação das propostas homologadas	08/03/2018
Período para recursos quanto a não homologação da proposta	Até 09/03/2018
Divulgação da homologação final após recursos	10/03/2018
Divulgação da classificação das propostas	29/03/2018
Período para recursos quanto à classificação da proposta	Até 30 /03/2018
Divulgação da classificação final das propostas após recursos	31/03/2018



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Campus Avançado Veranópolis**

Divulgação do Edital para seleção de bolsistas	Até 04/04/2018
Publicação do resultado dos bolsistas selecionados	Até 20/04/2018
Indicação dos bolsistas selecionados e entrega da documentação dos bolsistas	Até 26/04/2018
Prazo para apresentação do comprovante de aprovação do projeto/programa submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) (quando necessário)	Até 27/04/2018
Início das atividades dos bolsistas	01/05/2018
Prazo máximo para solicitação de alteração de itens previstos no orçamento	Até 28/09/2018
Prestação de contas dos recursos do AIPCT e/ou PAIEX	Até 31/10/2018
Prazo de envio do(s) relatório(s) final(is) do(s) bolsista(s) à CAGEPE	Até 28/02/2019

### **3. DA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

3.1. Cada proposta será analisada por avaliadores *ad hoc*, conforme critérios e pontuação estabelecidos no respectivo edital.

### **4. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS**

4.1. A concessão das bolsas está condicionada à aprovação da proposta nos termos do respectivo edital e classificação da mesma de acordo com os recursos orçamentários disponíveis no *Campus Avançado Veranópolis*.

4.2. Conforme previsão orçamentária do *Campus Avançado Veranópolis*, será disponibilizado o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para fomento de bolsas em cada uma das três áreas (Ensino, Extensão e Pesquisa) e R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) para fomento do auxílio ao pesquisados (AIPCT) e auxílio ao extensionista (PAIEX), sendo R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) para cada modalidade.

4.3. Os valores descritos no item 4.2 deste edital contemplarão tantas quantas propostas forem possíveis em cada uma das áreas e os valores que eventualmente não forem alocados em propostas da respectiva área poderão ser alocados em propostas das outras duas áreas, conforme a seguinte prioridade:

4.3.1. O valor disponível para bolsas de Pesquisa e não alocado em propostas de Pesquisa será distribuído primeiro para Propostas de Ensino e ainda havendo sobra será distribuído para propostas de Extensão.

4.3.2. O valor disponível para bolsas de Extensão e não alocado em propostas de Extensão será distribuído primeiro para Propostas de Pesquisa e ainda havendo sobra será distribuído para propostas de Ensino.



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Avançado Veranópolis**

- 4.3.3. O valor disponível para bolsas de Ensino e não alocado em propostas de Ensino será distribuído primeiro para Propostas de Pesquisa e ainda havendo sobra será distribuído para propostas de Extensão.
- 4.4. Caso haja redução de orçamento por bloqueio ou contingenciamento de recursos, o valor destinado a bolsas poderá ser inferior ao previsto neste edital.
- 4.5. Após a aprovação do orçamento do projeto pela CAGEPE, fica impedido o remanejamento de recursos entre as rubricas de custeio e capital.

Veranópolis, 22 de dezembro de 2017.

---

Larissa Brandelli Bucco

Diretora Geral Substituta do *Campus* Avançado Veranópolis

(a via original encontra-se assinada)